



Projeto Nós Propomos!

Cidadania e Inovação na Educação Geográfica

2023/2024

Regulamento Nacional do Concurso de Texto

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O Concurso Nacional de Texto integra-se no Projeto Nós Propomos! 2023/2024, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar os três melhores textos (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade do Projeto (Grandes Cidadãos, Jovens Cidadãos e Pequenos Grandes Cidadãos), podendo o Júri atribuir ainda menções honrosas ou não atribuir qualquer distinção, por falta de trabalhos candidatos e de qualidade.

Artigo 2.º

(Coordenação)

Há uma comissão de coordenação dos concursos nacionais temáticos.

Artigo 3.º

(Participação)

1. Cada aluno ou grupo de alunos pode submeter um máximo de um (1) texto.
2. O texto tem obrigatoriamente um título e não pode exceder 2 páginas e 5000 caracteres, incluindo espaços.
3. O texto tem, obrigatoriamente, de estar relacionado com o trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto Nós Propomos!

Artigo 4.º

(Submissão e prazos)

1. Os textos são submetidos no site do Projeto, em www.nospropomos.igot.ul.pt, de 1 a 15 de abril de 2024.



2. Os textos são submetidos em ficheiro word.

Artigo 5.º

(Composição do júri)

O júri nacional é composto maioritariamente por estudantes do IGOT, um/a do/as quais preside.

Artigo 6.º

(Avaliação e decisão)

1. Os textos são avaliados em função:

- i) da mensagem de intervenção cidadã,
- ii) da qualidade global do texto.

2. Na avaliação do trabalho, será ponderado o número de participantes no mesmo. Valoriza-se um texto ser da autoria de um único aluno, por comparação a uma obra coletiva.

3. A decisão do júri tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.

4. Será passado um diploma a cada aluno autor de um texto premiado.

5. Dos resultados do Concurso Nacional de Texto será elaborada uma ata, a enviar à comissão de coordenação.

Artigo 7.º

(Divulgação dos resultados)

Os resultados finais serão divulgados durante os Seminários Nacionais de 26 de abril (Jovens e Pequenos Grandes Cidadãos) e de 6 de maio de 2024 (Grandes Cidadãos).



Artigo 8.º

(Cedência de direitos autorais)

Com a submissão a concurso, os direitos autorais dos textos são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de divulgação, deve ser mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.

Artigo 9.º

(Outras situações)

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela comissão de coordenação dos concursos temáticos e pelo coordenador do Projeto Nós Propomos!